

## **EDITAL 07/2021/2**

### **EDITAL DE FOMENTO A EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DE TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE - (PAT 2021/10SLO-P303/21)**

O Diretor-geral do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a chamada para seleção de eventos que visem a integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, de acordo com as disposições deste edital.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste do IFSC desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, que alcançam os mais diversos objetivos, especialmente aqueles relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O plano anual de trabalho do exercício de 2021 contou com um processo de planejamento participativo, o qual revelou diversas demandas que poderiam levar o câmpus a atingir os objetivos e iniciativas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 (PDI). A partir da iniciativa de alguns servidores, foi aprovado o projeto 10SLO-P303/21, intitulado “Fomentar eventos de integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura no Câmpus SLO”, alinhado ao objetivo estratégico P3, qual seja, “Orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral”. O projeto visa contemplar eventos por iniciativa de servidores, que receberam auxílio financeiro para executar a proposta e, posteriormente, realizar a respectiva prestação de contas. Portanto, o presente edital visa conceder apoio financeiro a servidores para execução de **Eventos** que visem a integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, selecionados no presente edital.



## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

O presente edital tem como objetivo geral apoiar financeiramente EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DE TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, contribuindo com a prática educativa na perspectiva da formação integral.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Viabilizar a realização de eventos no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste do IFSC;
- Promover a participação da comunidade acadêmica em atividades de integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura;
- Promover a formação técnica profissional na região de atuação do câmpus.

## **3. TEMÁTICA DOS EVENTOS**

As propostas de eventos deverão priorizar a integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura, especialmente focadas na promoção do ensino técnico profissional nos eixos tecnológicos “Gestão e Negócios”, “Informação e Comunicação” e “Recursos Naturais”, relacionados com os cursos regulares ofertados no IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

Poderão ser financiados eventos realizados na modalidade virtual, utilizando as plataformas virtuais de videoconferência do IFSC, e eventos realizados no formato presencial, os quais devem observar a Política de Segurança Sanitária do IFSC.

## **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO**

### **4.1 Da submissão das propostas**



- a) A proposta de evento deverá ser submetida até a data limite definida no calendário deste edital (Anexo 01), sendo invalidadas as propostas apresentadas fora do prazo estabelecido.
- b) Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de evento, por meio da assinatura do termo de ciência, disponível no Anexo 02 do presente edital.
- c) O planejamento orçamentário deverá ser realizado conforme modelo disponível no Anexo 03 deste edital.
- d) O formulário para elaboração da proposta de evento deverá ser preenchido conforme modelo disponível no Anexo 04.
- e) O formulário de proposta, o planejamento orçamentário e o termo de ciência do proponente deverão ser enviados exclusivamente via memorando eletrônico, pelo coordenador da área a qual estará vinculado a proposta, ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus com cópia para a Direção-geral.
- f) Os proponentes que não cumprirem todos os passos para a submissão, ou não preenchimento dos dados solicitados nos formulários, terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão dos indicados neste edital.
- g) Os formulários disponibilizados e utilizados não deverão ser alterados em nenhuma hipótese. Qualquer alteração nos mesmos será caracterizado como fora do padrão.
- h) Em caso de problemas técnicos durante a submissão, o proponente deverá enviar e-mail para suporte.ti.slo@ifsc.edu.br, relatando o ocorrido, preferencialmente, com a(s) respectiva(s) tela(s)/imagem(ns) gerada(s) no sistema, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

#### **4.2 Do apoio financeiro concedido**

- a) O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, planejada em seu plano anual de trabalho (PAT) 2021.
- b) O recurso destinado para o presente edital é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**



conforme projeto do PAT registrado sob nº 10SLO-P303/21, intitulado FOMENTO A EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DE TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE.

- c) Poderão ser apoiados até **3 (três)** eventos, desde que não ultrapassem o valor financeiro global deste edital. Para tanto, o comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do evento, concedendo valor distinto do solicitado.
- d) Será concedido ao servidor proponente, auxílio no valor de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Esse recurso financeiro será disponibilizado na conta pessoal do proponente da proposta de evento, a título de apoio ao desenvolvimento do projeto, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado pelo edital, para viabilizar a proposta aprovada.
- e) **Serão financiáveis** com o recurso financeiro **disponibilizado ao proponente**, desde que aprovados pelo comitê técnico do câmpus, por serem considerados indispensáveis à realização do evento, os seguintes itens de despesa:
- I) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
  - II) impulsionamento de publicações de divulgação do evento nas redes sociais oficiais do câmpus.
- f) **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:
- I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;
  - II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o servidor proponente;



- III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;
- VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;
- VIII) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- IX) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- X) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.
- XI) à distribuição de brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos (ex: canetas, camisas, bolsas, chaveiros etc).

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

### **a) Do proponente:**

- Ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste em regime de dedicação exclusiva;
- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;



- Gerenciar a execução da proposta, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas estabelecidas;
- Assinar e entregar termo de compromisso (Anexo 05), conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma organizada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital (Anexo 01);
- Apresentar relatório final (Anexo 7) descrevendo as ações realizadas, as metas estabelecidas e alcançadas, o público-alvo do evento, os resultados alcançados.
- Estar adimplente em relação aos editais de pesquisa e extensão das Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão da reitoria e do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Estar adimplente em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por um **comitê técnico**, designado pela Direção-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. O comitê técnico será composto por quatro servidores, incluindo os coordenadores de pesquisa e extensão do câmpus.

A avaliação consistirá da análise das propostas submetidas ao presente edital, seguindo os critérios mencionados no Anexo 06:

### **a) Aspectos técnicos do projeto:**

- Vinculação da proposta de evento com promoção da educação técnica profissional;
- Demonstração da integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura do evento;
- Demonstração da orientação para prática educativa na perspectiva da formação integral;
- Relevância técnica, científica ou social;
- Viabilidade técnica e de execução da proposta.

### **b) Aspectos administrativos:**



- Disponibilidade de recursos destinados ao edital de fomento no orçamento de custeio do Câmpus;
- Correto preenchimento dos formulários deste edital;
- Enquadramento da proposta nas regras deste edital.

## **7. RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a divulgação do resultado parcial, os proponentes poderão interpor recurso, em única e última instância, ao comitê técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal, deve-se preencher o formulário de recurso (Anexo 07) e enviar por e-mail ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus [depe.slo@ifsc.edu.br](mailto:depe.slo@ifsc.edu.br).

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO**

Os projetos contemplados com recursos neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes documentos:

- I - Relatório final do projeto, descrevendo as ações realizadas, as metas estabelecidas e alcançadas, o público-alvo do evento, os resultados alcançados, conforme modelo disponível no anexo 08.
- II - Divulgação ampla das datas, horários e locais do evento.
- III - Planilha de investimentos financeiros com a documentação comprobatória, conforme orientações a seguir:
  - As notas e cupons fiscais devem ter data compreendida entre aquela da disponibilização dos recursos na conta bancária do proponente da proposta até o último dia de execução do projeto, conforme calendário do edital (Anexo 01).
  - As notas e cupons fiscais comprobatórios dos gastos com a proposta, constando nome e CPF do proponente, que deve manter os documentos por, no mínimo, 5 anos.
  - Anexar ao relatório final, se houver, as solicitações de alteração orçamentária.
  - Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.



## 9. CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

- I - Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- II - Solicitação do proponente, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovada pelo comitê técnico do edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente.

Em caso de problemas técnicos, que venham a ocorrer durante o processo de preenchimento e submissão dos formulários, o proponente deverá enviar *e-mail* para [suporte.ti.slo@ifsc.edu.br](mailto:suporte.ti.slo@ifsc.edu.br), relatando o fato, a fim de se realizar os procedimentos necessários.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 03 de novembro de 2021

**DANIEL FERNANDO CAROSSO**  
**Diretor-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste**





**ANEXO 01**

**CALENDÁRIO DO EDITAL**

	Prazos
Lançamento do edital	04/11/2021
Data limite para envio das propostas	14/11/2021
Análise das propostas recebidas	16/11/2021
Divulgação do resultado parcial	17/11/2021
Prazo para envio de recurso	18/11/2021
Divulgação do resultado final	19/11/2021
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	19/11/2021
Pagamento do recurso	Janeiro
Período de execução do projeto	semestre letivo 2021.2
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, conforme procedimento descrito no edital	até 30/03/2022



**ANEXO 02**

**TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÃO DE EVENTO**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento:</b> ( ) virtual      ( ) presencial
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>Resumo</b>
<i>Resumo (até 15 linhas)</i>

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta de evento e estar de acordo com a sua realização no período proposto pelo Edital vinculado ao Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. Declaro ainda que as atividades deste projeto serão desenvolvidas observando o interesse público, a legislação em vigor, sem qualquer prejuízo ao exercício das demais atividades de ensino exercidas neste Câmpus.

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*

**São Lourenço do Oeste, XX de XXX de 20XX.**



**ANEXO 03**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento:</b> ( ) virtual      ( ) presencial
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>

<b>Nº do item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1		
2		
3		
...		
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>

---

*Servidor proponente*

*Assinatura e SIAPE*



**ANEXO 04**

**MODELO DE PROPOSTA DE EVENTO**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento:</b> ( ) virtual      ( ) presencial
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>1.7 Público Alvo:</b>
<b>Resumo</b>
<i>Resumo (até 15 linhas)</i>
<b>Justificativa</b>
<i>Justificativa</i>
<b>Objetivos</b>
<i>Objetivo Geral e Específico</i>
<b>Metodologia</b>
<i>Metodologia</i>
<b>Resultados Esperados</b>
<i>Resultados Esperados</i>
<b>Cronograma</b>
<i>Elaborar uma tabela com as etapas.</i>

**ANEXO 05**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE**

O IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, vem por meio do presente instrumento particular, em acordo com os dados a seguir, firmar termos de compromisso e fomento financeiro, conforme previsto no Edital 07/2021.2

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento: ( ) virtual ( ) presencial</b>
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>Dados bancários do proponente</b>
<b>1.1 Nome do banco:</b>
<b>1.2 Número do banco:</b>
<b>1.3 Número da agência com dígito:</b>
<b>1.4 Tipo de conta:</b>
<b>1.5 Número da conta com dígito:</b>

O proponente obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do proponente” e demais itens do Edital.

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*



**ANEXO 06**

**CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA**

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Peso</b>
<b>1</b>	<b>Aspectos Técnicos</b>	<b>10</b>	<b>80</b>
1.1	Vinculação da proposta de evento com promoção da educação técnica profissional.		
1.2	Demonstração da integração de trabalho, ciência, tecnologia e cultura do evento.		
1.3	Demonstração da orientação para prática educativa na perspectiva da formação integral.		
1.4	Relevância técnica, científica ou social.		
1.5	Viabilidade técnica e de execução da proposta.		
<b>2</b>	<b>Aspectos Administrativos</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
2.1	Disponibilidade de recursos destinados ao edital de fomento no orçamento de custeio do Câmpus;		
2.2	Correto preenchimento dos formulários deste edital;		
2.3	Enquadramento da proposta nas regras deste edital.		
	<b>Total pontuação</b>		

**Orientações para o comitê técnico de avaliação:**

Excelente (10 pontos) - Supera expectativas, demonstrando padrão de excelência no critério avaliado.

Ótimo (9 pontos) – Acima do padrão esperado.

Bom (8 – 7 pontos) – Dentro do padrão esperado.

Regular (6 – 5 pontos) – Padrão ainda não satisfatório no critério avaliado.

Ruim (4 – 3 pontos) – Desenvolve de maneira insatisfatória dentro do padrão esperado.

Péssimo (2 – 1 pontos) – Muito aquém do padrão esperado.



**ANEXO 07**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Para: Comitê Técnico do Edital 07/2021.2 - EDITAL DE FOMENTO A EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DE TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE - (PAT 2021/10SLO-P303/21)

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do edital abaixo citado e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento:</b> ( ) virtual ( ) presencial
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>

<b>Justificativa do recurso</b>

Declaro a veracidade das informações prestadas neste recurso, assumindo inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_  
*Servidor proponente*

*Assinatura e SIAPE*

São Lourenço do Oeste, XX de XXXX de 20XX.





**ANEXO 08**

**MODELO DE RELATÓRIO**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Eixo tecnológico:</b>
<b>1.2 Título do Evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento: ( ) virtual ( ) presencial</b>
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>1.7 Público Alvo:</b>
<b>Atividades Realizadas</b>
<b>Resultados obtidos: qualitativos</b>
<b>Resultados obtidos: quantitativos</b>
<b>Dificuldades Encontradas</b>
<b>ReAjustes realizados durante a proposta</b>
<b>Execução orçamentária</b>
<i>Elaborar uma tabela com os gastos</i>